



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3814

Ji-Paraná (RO), 19 de julho de 2022

SUMÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 01
ERRATA.....	PÁG. 02
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 02
PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 03
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS...	PÁG. 03

TERMO DE ADITAMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 024/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO N. 1-2374/2021 – Vol. I e II – SEMAD.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/CPL/PMJP/2.021.
OBJETO: COMBUSTÍVEL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, na sala da Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isaú Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.889.352/0001-45, situada na Rua Seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta - CEP 76.907-572 - Ji-Paraná-RO (fone: 69 3421-7345). Neste ato representado por Francisco Varela Domingues Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 1171535 SESDEC/RO e inscrito no CPF n. 014.679.612-80, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e Lei Municipal n. 3487/2022, regulamento através do Decreto Municipal n. 14700/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Superintendente de Compras e Licitações, promove o realinhamento de preços a menor da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida por este órgão gerenciador, considerando a redução dos preços no mercado local, devidamente justificados nos termos a Ata e ACEITE da empresa detentora coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação do órgão gerenciador, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 504/511 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ saldo	Valor Vigente	Valor reequilibrado
1	GASOLINA COMUM	LITROS	54350	RS 6,951	RS 6,240

Marca: Equador
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA COMUM.

AUTO POSTO PATRÃO COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ Nº 23.889.352/0001-45

HEVILENY M. C. DE LIMA JARDIM
Superintendente da SUPECOL Interina
Dec. 2642 de 30 de junho de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fonc: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/CMJP/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/CPL/CMJP/2022
Proc. nº 15/CMJP/2022
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: Chaveiro Nascimento LTDA-ME, CNPJ: 34.738.278/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos/chaves.
1 CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
01 PODER LEGISLATIVO
0101 CAMARA MUNICIPAL
010101 CAMARA DOS VEREADORES
01 Legislativa
01031 Ação Legislativa
010310001 Administrando Competência e Responsabilidade
01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CMJP

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Valor: R\$ 16.795,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa e cinco reais) (vinte mil duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)
Prazo de Execução: 13/07/2022 até 12/07/2023.

Jonas Gomes Ribeiro Neto
Assessor Judiciário da CMJP
Portaria 034/2022
OAB/RO 8591

NOTIFICAÇÕES

Processo Punitivo n. 5-106/2022 NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: A.C.F. MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.410.553/0001-27, situada em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço. O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR a respeito de **Decisão do Sr. Prefeito**, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2020 e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade, ao não entregar o material de consumo: copa, higiene, limpeza e conservação, em quantidade e configuração constantes das Notas de Empenho nº 185 e 186.

Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo as seguintes penalidades:

- Multa, conforme prevista na alínea “d”, do item 10.2, da Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2020, pelo descumprimento parcial, de 10 % do valor da nota de empenho ou contrato, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.
- impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, conforme estabelecido pelo art. 7º, da Lei 10.520/02, pelo prazo de 12 meses, a contar da notificação da empresa.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2022.

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor Geral do Município

Processo Punitivo n. 5-106/2022 NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.513.599/0001-37, situada em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR a respeito de **Decisão do Sr. Prefeito**, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2020 e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade, ao não entregar o material de consumo: copa, higiene, limpeza e conservação, em quantidade e configuração constantes das Notas de Empenho nº 185 e 186.

Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo as seguintes penalidades:

- Multa, conforme prevista na alínea “d”, do item 10.2, da Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2020, pelo descumprimento parcial, de 10 % do valor da nota de empenho ou contrato, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.
- impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, conforme estabelecido pelo art. 7º, da Lei 10.520/02, pelo prazo de 12 meses, a contar da notificação da empresa.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2022.

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor Geral do Município

PEDIDOS DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/07/2022, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, COM CALÇADAS, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE – Proposta 037802/2021/MDR.**

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 18.032,58 m²
e ÁREA DE EXTENSÃO: 2.172,90m

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/07/2022, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, COM CALÇADAS, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE – Proposta 037802/2021/MDR.**

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 18.032,58 m²
e ÁREA DE EXTENSÃO: 2.172,90m.

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/07/2022, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, COM CALÇADAS, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE – Proposta 040575/2021/MDR.**

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 5.748,47 m²
e ÁREA DE EXTENSÃO: 736,11 m

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/07/2022, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, COM CALÇADAS, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE – Proposta 040575/2021/MDR.**

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 5.748,47 m²
e **ÁREA DE EXTENSÃO: 736,11 m.**

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/07/2022, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, COM CALÇADAS, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE – Proposta 05356/2021/MDR.**

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1.397,13 m²
e **ÁREA DE EXTENSÃO: 199,59 m.**

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO

SEMPLAN
JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS – GESCON

Empresa: **LUKS CONSTRUTORA LTDA**
Obra: **CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL** - CONTRATO: N. 032/PGM/PMJP/2022
PROCESSO n. 1-7376/2021-SEMAGRI/SEMPLAN

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
015/GESCON/SEMPLAN/2022

MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de Construção do Viveiro Municipal, Processo administrativo n. 1-7376/2021 e Contrato n.032/PGM/PMJP/2022, em virtude de informação prestada pela Gerência Geral de Convênios sobre a **não liberação de recurso** por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional (fls. 670/671 dos autos).

Data da Paralisação: 11 de julho de 2022.
Prazo Previsto para reinício da obra: Após liberação de recurso de Contrato de Repasse.

Pelo Contratante: PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022	Pela Contratada: LUKS CONSTRUTORA LTDA CNPJ N. 09.373.909/0001-60 JOSÉ VALDENILSON FERREIRA Representante Legal da Empresa
---	---



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/07/2022, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, COM CALÇADAS, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE – Proposta 05356/2021/MDR.**

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1.397,13 m²
e **ÁREA DE EXTENSÃO: 199,59 m**

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

ERRATA

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COMISSÃO – DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital 002/2022 – SEMAD/SEMUSA

ERRATA N.003
REFERENTE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DIA 14/07/2022.

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital n. 001/SEMAD/2022 – SEMAD/SEMUSA, nomeada através do Decreto n. 2501, de 17 de junho de 2022, **TORNA PÚBLICO**, a **ERRATA** referente ao resultado dos recursos interpostos pelos candidatos inscritos quanto ao indeferimento das inscrições, publicado no Diário Oficial e Site do Município dia 14/07/2022 e jornal Correio Popular.

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO/JUSTIFICATIVA	RESULTADO
2022-132	LARISSA VIRGINIA MOTANHER SILVA	Candidata enviando documentos faltantes, com formulário de recurso em branco.	Fase encerrada para envio de documentos. Recurso Improcedente.

Ji-Paraná/RO, 15 DE JULHO DE 2022.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente da Comissão
Dec. n. 2501/GAB/PMJP/2022

MEMBROS:
Inês da Silva Primo e Silva (Membro) Neuza Maria da Silva (Membro) – ATESTADO MÉDICO
Marcel Leme Cristaldo (Membro) Juliana Fernandes (Membro)

PROCESSO SELETIVO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COMISSÃO – DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital 001/2022 – SEMAD/SEMUSA

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO SPAM PUBLICADO NO DIA 14/07/2022

RELAÇÃO POR ORDEM DA INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO/JUSTIFICATIVA	RESULTADO
2022-262	MARLUZIA DE JESUS RAFAEL	Apresentou Recurso do Indeferimento Inscrição, Solicitando Reanálise.	Após análise e conferência da Comissão concluiu-se pelo Recurso Improcedente . Fase encerrada para envio de documentos
2022-266	ADILA PATRICIA DA SILVA CARDOSO	Apresentou recurso enviando documentação faltante.	Recurso Improcedente . Fase encerrada para envio de documentos
2022-276	GLEYCELE MARCOLINO DE SOUZA/VALCANTE	Apresentou Recurso do Indeferimento Inscrição enviando documentação faltantes	Recurso Improcedente . Fase encerrada para envio de documentos
2022-278	IVANIA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	Após realismo do email do SPAM, verificou-se que por motivos alheios a esta Comissão nesta data constatou que os anexos constam no email do certame	DEFERIDA
2022-279	LILIANE CABRAL DE OLIVEIRA	Apresentou Recurso do Indeferimento Inscrição enviando documentação faltantes	Fase encerrada para envio de documentos Recurso Improcedente

Ji-Paraná, 19 de julho de 2022.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente da Comissão
Dec. n. 2501/GAB/PMJP/2022

MEMBROS:
Inês da Silva Primo e Silva (Membro) Neuza Maria da Silva (Membro)
Marcel Leme Cristaldo (Membro) Juliana Fernandes (Membro)



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº127/SEMAD/PMJ/P/2022 JI-PARANÁ 14 DE JULHO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para certificar os serviços prestados inerentes ao processo administrativo 1-5056/2022 referente à aplicação do Curso Presencial com a temática "RETEÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS NOVAS DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS DO SPED: EPD-REINF E DCTWEB".

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PMJ/P/2021;

Considerando a autorização da formalização dos autos 1-5056/2022 tendo como objetivo efetivar a taxa de inscrição, visando à participação do servidor Jean da Silva Barros da Secretaria Municipal de Administração no Curso "RETEÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS NOVAS DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS DO SPED: EPD-REINF E DCTWEB".

NOMEIA

Art. 1º Nomeia a Comissão Especial para certificar o recebimento dos serviços prestados pela empresa MK CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, conforme processo Administrativo 1-5056/2022, Nota de empenho: 4949/2022, no valor total de R\$ 1.390,00 (Um mil, trezentos e noventa reais);

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos membros a seguir mencionados sob a presidência do primeiro:

Robinson Emmerich

Vera Lucia Ceoli

Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 13768/GAB/PMJ/P/2021

Elaborado por Shara Altes
PALACIO UIRUÁ: Avenida 02 de Abril/1701 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4043 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.emj@gmail.com



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SSP/AC e inscrito no CPF nº. 308.543.422-49, (fls.1125, 1136); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELL, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 28.387.424/0001-70, sediada na Rua 9, nº. S/N - Quadra 55º Lote 09 - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/Goiás - CEP. 74.911-080, (Fone: 62 8139-6667 e-mail: mmed.comercio@gmail.com), neste Ato representada por Rubens Batista Mendanha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 89497361 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 068.277.449-90, (fls. 1172, 1180); 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 29.043.834/0001-66, sediada na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229 - Bela Vista - Erechim/Rio Grande do Sul - CEP. 99.704-168, (Fone: 54 3712-0427, 54 9140-8798, e-mail: licitacoes@3med.com.br), neste Ato representada por Juri Reman Benjamin, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 108283168 SJS/RS e inscrito no CPF nº. 012.562.530-81, (fls. 1238,1250); UNI HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 07.484.373/0001-24, sediada na Rua Alagôas, 253 - 241 E 231 - IPSEP - Recife/Pernambuco - CEP. 51.350-560, (Fone: 81 3472-7207 e-mail: licitacao@unihospitalar.com.br), neste Ato representada por Christian Mendes Oliveira Tavares, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 90013006830 SSP/CE e inscrito no CPF nº. 484.301.613-68 (fls. 558, 1282 e 1293).

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:05 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Hevileine Maria Cabral de Lima Jardim, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 048/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 334/341; Solicitação de material, fls. 12/14; Anexo I de Medicamentos, fls.18/19; Cotação de preço, fls. 20/273, 280/300, 378/396; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 278; Minuta do Edital, fls. 402/424; Parecer Jurídico n. 134/2022/PGM/PMJ, fls. 370/375; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 058/SUPECOL/PMJ/P/RO/2022, fls. 432/455; Publicações, 458/468; Impugnação, fls. 470/538; Proposta, fls. 540/558; Habilitação, fls. 560/684, 688/1011, 1015/1329; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 1408/1410; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 058/2022(SRP) de 02/05/2022, fls. 1338/1392; Termo de Adjudicação de 09/06/2022, fls. 1393/1402; Errata, fls. 1404/1406; Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Rua dos Brilhanes, 130 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Complementar Nº 1, fls. 1411/1413; Parecer Jurídico n. 0618/PGM/PMJ/2022, fls. 1418/1419 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 058/2022 de 11/07/2022, fls. 1420/1431.

1-DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Municipal de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- a) Descrição do material requisitado e quantidade;
- b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3- DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;

Rua dos Brilhanes, 130 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descrito.

4- DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preço, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

Rua dos Brilhanes, 130 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5- DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío, 1291, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO. Horário de segunda a sexta - Feira das 7:30 às 13:30 conforme descritos no capítulo 7 do Termo de Referência.

5.2.1 - O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho.

6- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJ/P/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

Rua dos Brilhanes, 130 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(dois) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9- DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispôs o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos

Rua dos Brilhanes, 130 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
 - a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
 - c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
 - d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
 - e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
 - a) Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
 - b) Por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
 - c) Por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causou severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Rua dos Brilhanes, 130 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/SUPECOL/PMJ/P/2022
PROCESSO: N. 1-12727 - Vol. I ao V - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308 de 24 de fevereiro de 2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 334/341; Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 058/SUPECOL/PMJ/P/2022, (ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO/ COTA DE ATÉ 25% E EXCLUSIVOS PARA ME/EP/PM/MEI), fls. 432/455.

Empresas Detentoras do Registro: AS3 HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 26.129.177/0001-86, sediada na Avenida Hermínio Perne Filho, 210 - Quadra 07 Lote 06 - Vila - Goiânia/Goiás CEP: 74.583-060.(Fone: 62 3223-8500-e-mail: licitacao01@as3hospitalar.com.br), neste Ato representada por Alcino Soares Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3969877 SSP/GO e inscrito no CPF nº. 941.548.801-87, (fls. 561, 570); BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 35.041.852/0001-01, sediada na Rua Abunã, 2913 - Liberdade - Porto Velho/RO - CEP. 76.803-889, (Fone: 69 9958-9939, e-mail: licit@bionutri.com.br), neste ato representada por Francisco Ferroni Silva da Cruz, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0338138 SSP/AC e inscrito no CPF nº. 668.717.352-91, (fls. 593,602 e 605); EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 15.439.366/0001-39, sediada na Rua Jerônimo Teixeira, nº 629, Centro, Erechim/Rio Grande do Sul - CEP. 99.700-410, (Fone: 54 3522-2993, e-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com), neste ato representada por Camille Rória Follador, brasileira, casada, Farmacêutica com Registro ao CRF sob nº 10561, portadora do RG nº 6081034107 SJS/RS, e inscrita no CPF nº. 002.009.330-60 (fls. 643,652); CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 12.420.164/0009-04, sediada na Av. Hermínio Perne Filho nº 210, Qd. 07, It. 06, Vila Maria Dilce - Goiânia/GO (Fone: 62) 3586-3307, e-mail: as3licitacao@gmail.com, as3licitacao@hotmail.com), neste Ato representada por Alcino Soares Silva, Diretor, portador do RG nº. 3969877 DGPC/GO e inscrita no CPF 941.548.801-87, (fls. 540); CONQUISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELL, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 12.418.191/0001-95, sediada na

Rua dos Brilhanes, 130 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Rodovia BR 101, 131 - KM 131 - Várzea do Ranchoim - Camboriú/Santa Catarina, CEP. 88.349-175 (Fone: 47 3366 - 7867, e-mail: gerencia@conquistamedicamentos.com.br), neste Ato representada por Adriano Rodrigues da Silva, brasileiro, divorciado, diretor comercial, portador do RG nº. 25042642 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 143.179.058-33, (fls. 778,792 e 795); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 36.325.157.0001/34, sediada na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8 - Praia de Vila Velha/Espirito Santo - CEP. 29.101-800 (Fone: 27 3320-2210, e-mail: contabilidade@lojes-es.com.br), neste Ato representada por Marcelo Hraatto Araujo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1170928358 SSP/PA, e inscrito no CPF nº. 158.436.257-02 (fls. 844, 864 e 866); GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 42.092.374.0001/24, sediada na Rua Pernambuco, 1647, Linho - Erechim/Rio Grande do Sul - CEP. 99.704-480 (Fone: 54 991499786 / 54 99412104 / 54 99789964, e-mail: henrique@setcontabilidade.ont.br, licitacao.dal@gmail.com / camilaliotto@hotmail.com), neste Ato representada por Camilla Liotto, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 8102028589 SSP/DI-RS, e inscrita no CPF nº. 036.556.450-82 (fls. 905/906 e 923);

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Gotardo Mazarolo, nº 16 - XXX - Centro - Barão de Cotegipe/Rio Grande do Sul - CEP. 99.740-000 (Fone: 54 3523-2202, e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com,contabilidade@goldenplus.com.br), neste Ato representada por Marcelo Marostica, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 1076099215 SSP/RS e inscrito no CPF nº.820.347.290-72, (fls.549, 972 e 984); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 35.472.743/0001-49, sediada no Setor de Indústria Q1 20 LT 18, 20, 22 E 24, S/N - Setor - Brasília/DF - CEP. 72.265-200 (Fone: 61 3038-1303, 61 9994-1294 e-mail: contato@health.com.br healthdistribuidorasb@gmail.com), neste Ato representada por Francisco Carlos Soares de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº.3389538 SSP/GO e inscrito no CPF nº.152.595.038-05, (fls. 1016,1029 e 1031); LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 21.227.039/0001-16, sediada na Rua João Tonin, 50 - Sala 02 - Jaboticabal - Erechim/Rio Grande do Sul-CEP. 99.712-292, (Fone: 54 3712-3505, e-mail: financeiro@lifecentermedicamentos.com.br), neste Ato representada por Elauer Izaias Balestrin, brasileiro, convivente pelo regime de separação total de bens, do comércio, portador do RG nº. 4042790 SSP/SC e inscrito no CPF nº. 040.734.589-22 (fls. 1079,1090); MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 10.193.608/0002-14, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3496 - Liberdade - Porto Velho/Rondônia - CEP. 76.803-847 (Fone: 69 3224-2099, 69 3224-2099 e-mail: gibbertesantos@hotmail.com), neste Ato representada por Ivan Gonçalves Pereira Junior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº. 185408

Rua dos Brilhanes, 130 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- IV - Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:

- 1 - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



- II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
- V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I - Expedir citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

II - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

13.5 - Item Cancelado por Inexistência de Proposta, nº. 3, 4, 12, 18, 22, 27, 30, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 49, 51, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 73, 75; Itens Cancelados no Julgamento, nº. 7, 16, 17, 26, 32, 74, conforme termo de homologação, fls. 1420/1431.

13.6 - Consta Juntado às fls. 1403/1406, errata, onde justifica a diferença entre o resultado do fornecedor e o valor constante no Quadro da Ata do Sistema Compras, no que se refere ao item 1 – Atracúrio besilato.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) dias vis de igual teor, composta de 32 trinta e duas páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

Heveleny Maria C. de L. Jardim
Superintendente da Supecol Interna
Dec. 2642 de 30 de junho de 2022

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

AS3 HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 26.129.177/0001-86, sediada na Avenida Hermínio Perne Filho, 210 – Quadra 07 Lote 06 – Vila – Goiânia/Goias CEP: 74.583-060, (Fone: 62 3223-8500, e-mail: licitacao01@as3hospitalar.com as3hospitalar@hotmail.com), neste Ato representada por **Alécio Soares Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3969877 SSP/GO e inscrito no CPF nº: 941.548.801-87, (fls. 561, 570); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.

AS3 HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 26.129.177/0001-86

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 35.041.852/0001-01, sediada na Rua Abunã, 2913 – Liberdade – Porto Velho/RO – CEP: 76.803-889, (Fone: 69 9958-9939, e-mail: licita1@bionutrivh.com.br), neste ato representada por **Francisco Ferroni Silva da Cruz**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0338138 SSP/AC e inscrito no CPF nº 668.717.352-91, (fls. 593,602 e 605); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ n. 35.041.852/0001-01

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 15.439.366/0001-39, sediada na Rua Jerônimo Teixeira, nº 629, Centro, Erechim/Rio Grande do Sul – CEP: 99.700-410, (Fone: 54 3522-2993, e-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com), neste ato representada por **Camille Rórig Follador**, brasileira, casada, farmacêutica com Registro ao CRF sob nº 10561, portadora do RG nº 6081034107 SJS/RS, e inscrita no CPF nº. 002.009.330-60 (fls. 643,652); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ nº 15.439.366/0001-39

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 12.420.164/0009-04, sediada na Av. Hermínio Perne Filho nº 210, Qd. 07, It. 06, Vila Maria Dilce – Goiânia/GO (Fone: (62) 3586-3307, e-mail: as3hospitalar@gmail.com as3licitacao@hotmail.com), neste Ato representada por **Alécio Soares Silva**, Diretor, portador do RG nº. 3969877 DGPC/GO e inscrita no CPF nº 941.548.801-87, (fls. 540), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ n.12.420.164/0009-04

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 42.092.374.0001/24

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n. 21.227.039/0001-16

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 12.418.191/0001-95, sediada na Rodovia BR 101, 131 - KM 131 - Várzea do Ranchinho - Camboriú/Santa Catarina, CEP. 88.349-175 (Fone: 47 3366 - 7867, e-mail: gerencia@conquistamedicamentos.com.br), neste Ato representada por **Adriano Rodrigues da Silva**, brasileiro, divorciado, diretor comercial, portador do RG nº. 25042642 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 143.179.058-33, (fls. 778,792 e 795); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 - XXX; - Centro - Barão de Cotegipe/Rio Grande do Sul - CEP. 99.740-000 (Fone: 54 3523-2202, e-mail: goldenplustribuidora@gmail.com), neste Ato representada por **Marcelo Marston**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 1076099215 SSP/RS e inscrito no CPF nº. 820.347.290-72, (fls.549, 972 e 984); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 10.193.608/0002-14, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3496 – Liberdade – Porto Velho/Rondônia - CEP. 76.803-847 (Fone: 69 3224-2099, 69 3224-2099 e-mail: gilbertosantos@hotmail.com), neste Ato representada por **Ivan Gonçalves Pereira Junior**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº. 185408 SSP/AC e inscrito no CPF nº. 308.543.422-49, (fls.1125, 1136); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n. 12.418.191/0001-95

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n. 17.472.278/0001-64

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 36.325.157.0001/34, sediada na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8 – Praia de Vila Velha/Espirito Santo - CEP. 29.101-800 (Fone: 27 3320-2210, e-mail: contabilidade@loges-es.com.br), neste Ato representada por **Marcelo Bragatto Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1170928358 SSP/BA, e inscrito no CPF nº. 158.436.257-02 (fls. 844,864 e 866); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 35.472.743/0001-49, sediada no Setor de Indústria Q1 20 LT 18, 20, 22 E 24, S/N – Setor - Brasília/DF - CEP. 72.265-200 (Fone: 61 3038-1303, 61 9994-1294 e-mail: contato@health.com.br), neste Ato representada por **Francisco Carlos Soares de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 3389538 SSP/GO e inscrito no CPF nº. 152.595.038-05, (fls. 1016,1029 e 1031); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ n. 10.193.608/0002-14

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n. 36.325.157.0001/34

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n. 35.472.743/0001-49

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 42.092.374.0001/24, sediada na Rua Pernambuco, 1647, Linho - Erechim/Rio Grande do Sul - CEP. 99.704-480 (Fone: 54 991499786 / 54 99412104 / 54 99789964, e-mail: henrique@sctcontabilidade.com.br), neste Ato representada por **Camila Liotto**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 8102028589 SSP/DI-RS, e inscrita no CPF nº. 036.556.450-82 (fls. 905/906 e 923); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 21.227.039/0001-16, sediada na Rua João Tonin, 50 – Sala 02 – Jabuticabal - Erechim/Rio Grande do Sul-CEP. 99.712-292, (Fone: 54 3712-3505, e-mail: financeiro@lifececentermedicamentos.com.br), neste Ato representada por **Elquer Izaias Balestrin**, brasileiro, convivente pelo regime de separação total de bens, do comércio, portador do RG nº. 4042790 SSP/SC e inscrito no CPF nº. 040.734.589-22 (fls. 1079,1090); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 28.387.424/0001-70, sediada na Rua 9, nº. S/N – Quadra 55º Lote 09 – Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/Goiás - CEP. 74.911-080, (Fone: 62 8139-6667 e-mail: mmed.comerc@gmail.com), neste Ato representada por **Rubens Batista Mendanha**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 89497361 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 068.277.449-90, (fls. 1172, 1180); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2022.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ n. 28.387.424/0001-70

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n. 29.043.834/0001-66

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ n. 07.484.373/0001-24

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 29.043.834/0001-66, sediada na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229 – Bela Vista - Erechim/Rio Grande do Sul - CEP. 99.704-168, (Fone: 54 3712-0427, 54 9140-8798, e-mail: licitacoes@3med.com.br), neste Ato representada por Juri Renan Bergamin, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 1082838168 SJS/RS e inscrito no CPF nº. 012.562.530-81, (fls. 1238,1250); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

UNI HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 07.484.373/0001-24, sediada na Rua Alagoas, 253 – 241 E 231 – IPSEP - Recife/Pernambuco - CEP. 51.350-560, (Fone: 81 3472-7207 e-mail: licitacao@unihospitalar.com.br), neste Ato representada por Christian Mendes Oliveira Tavares, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 90013006830 SSP/CE e inscrita no CPF nº. 484.301.613-68 (fls. 558, 1282 e 1293), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de material de consumo, (Medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob o regime do REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1420/1431), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 334/341 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 058/SUPECOL/PMJP/2022 e anexos, fls. 432/455, do Processo Administrativo n. 1-12727/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ: 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000090/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 58

Proc. Administrativo 1-12727/2021

Nº Controle Ata : 048/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 14/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/07/2023

Fornecedor / Proponente : 6043 -MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
44	008.006.722	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓ DICO CONCENTRAÇÃO: TEUTO	FRA	0	30000	5,50	165.000,00	0	0	30000	165.000,00
Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico concentração: 500mg, forma farmacêutica: pó liofilop, injetável. Frasco com 20ml											

Total (Por Fornecedor) : R\$165.000,00

Fornecedor / Proponente : 6497 -EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
20	008.004.602	CURATIVO HIDROCOLOIDE MATERIAL CARBOXILMETILC ELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO FORMATO EM PLACA LARGURA 10CMX10: CREMER	UND	0	1000	6,23	6.230,00	0	0	1000	6.230,00
tipo com borda biselada, aplicação grade demarcadora.											
48	008.003.374	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL EMS	COMP	0	6700	0,51	3.417,00	0	0	6700	3.417,00
ISOSSORBIDA 5 MG (SUBLINGUAL), DINITRATO											

Total (Por Fornecedor) : R\$9.647,00

Fornecedor / Proponente : 7034 -GOLDENPLUS COM.DE MEDIC.E PROD.HOSPITALA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
14	016.001.219	BROMETO DE N-BUTILESCOP 4MG+DIPIRONA 500MG AM P 5ML	AMP	0	54600	4,13	225.498,00	0	0	54600	225.498,00
HYPOFARMA											
52	008.004.988	METILPREDNISOLONA 500MG PÓ LIÓFILO + DILUENTE FRESENIUS	FRA	0	27000	14,94	403.380,00	0	0	27000	403.380,00
Frasco/Ampola											
57	008.006.303	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5MG,ML, APLICAÇÃO: INJE TÁVEL AMPOLA 10 ML CRITALIA	AMP	0	1875	47,50	89.062,50	0	0	1875	89.062,50

Total (Por Fornecedor) : R\$717.940,50

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000090/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 58

Proc. Administrativo 1-12727/2021

Nº Controle Ata : 048/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 14/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/07/2023

Fornecedor / Proponente : 8270 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
24	016.001.261	CLORIDRATO DE MIDAZOLAN 5MG AMP C/ 3ML SOL INJ SEDOZALAM	AMP	0	9000	4,10	36.900,00	0	0	9000	36.900,00

Total (Por Fornecedor) : R\$36.900,00

Fornecedor / Proponente : 95258CM HOSPITALAR S.A.

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
34	008.004.985	ENOXAPARINA (40MG/0,4ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL: CLEXANE 40 MG seringapré-enchidas 0,2m, Produzido de acordo com a NR32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1,2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS. (SERINGA)	UND	0	7500	20,88	156.600,00	0	0	7500	156.600,00

Total (Por Fornecedor) : R\$156.600,00

Fornecedor / Proponente : 97282UNI HOSPITALAR LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
28	008.006.730	CLORIDRATO DE VANCOMICINA INJETAVEL 1G FRASCO/ AMPOLA SEM DILUENTE VANCOCINA CP	FRA	0	18000	20,67	372.060,00	0	0	18000	372.060,00

Total (Por Fornecedor) : R\$372.060,00

Fornecedor / Proponente : 97537LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
23	016.001.737	CLOR DE DOBUTAMINA 250MG AMP C/ 20ML TEUTO	AMP	0	5000	8,90	44.500,00	0	0	5000	44.500,00
25	016.001.261	CLORIDRATO DE MIDAZOLAN 5MG AMP C/ 3ML SOL INJ TEUTO	AMP	0	3000	5,88	17.640,00	0	0	3000	17.640,00
45	008.006.722	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓ DICO CONCENTRAÇÃO: TEUTO Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico concentração: 500mg, forma farmacêutica: pó liofilop, injetável. Frasco com 20ml	FRA	0	10000	6,80	68.000,00	0	0	10000	68.000,00

Total (Por Fornecedor) : R\$130.140,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000090/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 58

Proc. Administrativo 1-12727/2021

Nº Controle Ata : 048/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 14/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/07/2023

Fornecedor / Proponente : 975463MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
31	008.004.594	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % AMP C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SAMTEC	AMP	0	3600	0,54	1.944,00	0	0	3600	1.944,00
64	016.002.206	SULFATO DE MORFINA 02MG/ML AMP. C/ 01ML INJ. CRISTALIA	AMP	0	1200	7,73	9.276,00	0	0	1200	9.276,00

Total (Por Fornecedor) : R\$11.220,00

Fornecedor / Proponente : 97722BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	008.006.408	ATRACURIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃ O: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML SANVAL	AMP	0	7613	11,99	91.279,87	0	0	7613	91.279,87
2	008.006.408	ATRACURIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃ O: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML SANVAL	AMP	0	2537	12,00	30.444,00	0	0	2537	30.444,00
29	008.006.730	CLORIDRATO DE VANCOMICINA INJETAVEL 1G FRASCO/ AMPOLA SEM DILUENTE BLAU	FRA	0	6000	20,50	123.000,00	0	0	6000	123.000,00

Total (Por Fornecedor) : R\$244.723,87

Fornecedor / Proponente : 97928AS3 HOSPITALAR LTDA EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
10	008.006.726	AZTREONAM, CONCENTRAÇÃO: 1G FORMA FARMACÊUT ICA: PÓ P, SOLUÇÃO B IOCHIMICO	FRA	0	1950	41,15	80.242,50	0	0	1950	80.242,50
11	008.006.726	AZTREONAM, CONCENTRAÇÃO: 1G FORMA FARMACÊUT ICA: PÓ P, SOLUÇÃO B IOCHIMICO	FRA	0	650	41,15	26.747,50	0	0	650	26.747,50
15	016.001.219	BROMETO DE N-BUTILESCOP 4MG+DIPIRONA 500MG AM P 5ML HIPOLABOR	AMP	0	18200	4,50	81.900,00	0	0	18200	81.900,00
40	016.002.082	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL. INJ. C/ 01M L UNIÃO	AMP	0	2400	2,60	6.240,00	0	0	2400	6.240,00
46	008.006.410	INSULINA, TIPO: REGULAR, CONCENTRAÇÃO: 100 UI,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICION AIS: C, SISTEMA DE APLICAÇÃO- FRASCO 10 ML BIOMM	FRS	0	600	22,40	13.440,00	0	0	600	13.440,00

Total (Por Fornecedor) : R\$208.570,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000090/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 58

Proc. Administrativo 1-12727/2021

Nº Controle Ata : 048/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 14/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/07/2023

Fornecedor / Proponente : 98967COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
70	008.005.239	PIPERACILINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBA CTAMA CONCENTRAÇÃO 4G +500MG APLICAÇÃO INJETÁVEL GENÉRICO	FRA	0	26250	14,50	380.625,00	0	0	26250	380.625,00
72	008.006.724	TIGECICLINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILO P, KALYME	FRA	0	675	143,00	96.525,00	0	0	675	96.525,00

Total (Por Fornecedor) : R\$477.150,00

Fornecedor / Proponente : 10285GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
43	008.004.617	HIDRÓXIDO DE FERRO III APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO.AMPOLA 5ML BLAU 11370138	AMP	0	360	16,54	5.954,40	0	0	360	5.954,40
50	008.006.723	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 750MG BIOSINTENTICA 1121304	COMP	0	7200	5,59	40.248,00	0	0	7200	40.248,00

Total (Por Fornecedor) : R\$46.202,40

Fornecedor / Proponente : 10337M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUT

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
19	008.004.603	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 30G ABBOTT	TUB	0	1200	18,00	21.600,00	0	0	1200	21.600,00
53	008.004.988	METILPREDNISOLONA 500MG PÓ LIÓFILO + DILUENTE BLAU	FRA	0	9000	19,90	179.100,00	0	0	9000	179.100,00
54	008.005.237	MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL ABL	FRA	0	18750	24,25	454.687,50	0	0	18750	454.687,50
55	008.005.237	MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL ABL	FRA	0	6250	27,50	171.875,00	0	0	6250	171.875,00
68	008.005.240	POLIMIXINA B, DOSAGEM 500.000UI, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL ABL	FRA	0	11250	18,00	202.500,00	0	0	11250	202.500,00
69	008.005.240	POLIMIXINA B, DOSAGEM 500.000UI, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL ABL	FRA	0	3750	25,00	93.750,00	0	0	3750	93.750,00

Total (Por Fornecedor) : R\$1.123.512,50

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000090/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 58

Proc. Administrativo 1-12727/2021

Nº Controle Ata : 048/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 14/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 14/07/2023

Fornecedor / Proponente : 10358H HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
5	008.001.306	AMPICILINA SODICA 1000MG INJ. BLAU	AMP	0	12000	3,65	43.800,00	0	0	12000	43.800,00
6	016.002.232	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 10MG/ML 120ML CIMED	FRS	0	10800	6,06	65.448,00	0	0	10800	65.448,00
8	008.004.578	ASCORBATO DE SÓDIO (VITAMINA C)100 MG/ML SOL. INJ. AMP C/ 5 ML FARMACE	AMP	0	54000	1,29	69.660,00	0	0	54000	69.660,00
9	008.004.578	ASCORBATO DE SÓDIO (VITAMINA C)100 MG/ML SOL. INJ. AMP C/ 5 ML FARMACE	AMP	0	18000	1,29	23.220,00	0	0	18000	23.220,00
13	008.006.727	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO FARMACE	FRA	0	2400	1,39	3.336,00	0	0	2400	3.336,00
21	008.001.500	CLORANFENICOL 1G INJ BLAU	AMP	0	5000	4,60	23.000,00	0	0	5000	23.000,00
35	008.004.985	ENOXAPARINA (40MG/0,4ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL: BLAU	UND	0	2500	22,32	55.800,00	0	0	2500	55.800,00
36	008.004.987	ENOXAPARINA (80MG/0,8ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL: BLAU	UND	0	7500	32,68	245.100,00	0	0	7500	245.100,00
47	008.004.620	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D)300 MCG/2ML AMPOLA COM 2ML KAMADA	AMP	0	240	274,36	65.846,40	0	0	240	65.846,40
56	008.004.628	NIFEDIPINO 20 MG MEDQUIMICA	COMP	0	6000	0,25	1.500,00	0	0	6000	1.500,00
66	008.004.645	TIOFENTAL INJETÁVEL 1 G CRISTALIA	FRA	0	360	41,27	14.857,20	0	0	360	14.857,20
71	008.005.239	PIPERACILINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBA CTAMA CONCENTRAÇÃO 4G +500MG APLICAÇÃO INJETÁVEL AUROBINDO	FRA	0	8750	25,00	218.750,00	0	0	8750	218.750,00
76	008.006.725	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 1,6 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO HYPOFARMA	BOL	0	900	55,00	49.500,00	0	0	900	49.500,00

Total (Por Fornecedor) : R\$879.817,60

Total Registro de Preços (Inicial) : 4.579.483,87

Saldo Total: 4.579.483,87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 083/SUPECOL/PMJP/2022

PROCESSO: N. 1-1162/2022 - VOL. I e II - SEMUSA

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308 de 24 de fevereiro de 2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros), para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - conforme Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/26, 81/82 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 083/SUPECOL/PMJP/2022, (ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ITENS DE COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI), Fls. 320/345.

Empresas Detentoras do Registro: C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Rua Avenida Edson Lima do Nascimento, 3025, Cafezinho, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.913-177, (Fone: 69 8469-9025, 69 3424-2744, e-mail: clvacoal@hotmail.com), neste Ato representada por Claudecir Jose Job, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 000450344 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 421.334-402-91, (fls. 378, 385); **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Horácio Spadare, 133 – Sala 03 - Jotão, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.908-305, (Fone: 69 3421-7345, e-mail: insprojetos01@gmail.com), neste Ato representada por Detanea Pereira de Souza Meissen, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 746.629 SSP/RO e inscrita no CPF nº. 693.806.192-00, (fls. 405, 423 e 424); **JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Rua Avenida Transcontinental – Ala B, 849, Centro, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.900-091, (Fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jeeda.com.br), neste Ato representada por Edlamar Barbosa Silva, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº. 122076 SSP/RO e inscrita no CPF nº. 070.082.951-20, (fls. 366, 450, 460); **M.R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 18.235.272/0001-36, sediada na Avenida Norte Sul, 5660, Centro, Rolim de Moura/Rondônia. CEP: 76.940-000, (Fone: 69 8466-6372, e-mail: Luanovazquezuel@gmail.com), neste Ato representada por Marcia Regina Gonçalves, brasileira, separada, empresária, portadora do RG nº. 000779088 SSP/RO e inscrita no CPF nº. 665.395.012-34, (fls. 485, 493); **MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS**

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro, 3236, JK, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.909-724, (Fone: 69 3424-2886, e-mail: monteinematias@hotmail.com), neste Ato representada por Rafael Nascimento Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 000835767 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 906.279.542-00, (fls. 526, 533); **RR DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, 93, Jotão, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.908-305, (Fone: 69 3424-6791, 69 99354-2820 e-mail: gjalves@yahoo.com.br, rgardenvagner@gmail.com), neste Ato representada por Rosângela Ribeiro de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 0000465014 SSP/RO e inscrita no CPF nº. 419.092.592-68, (fls. 560, 561 e 569).

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Hevilyen Maria Cabral de Lima Jardim, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 049/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros), para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/26, 81/82; Solicitação de material, fls. 13/17; Cotação de preço, fls. 31/75; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 85; Minuta do Edital, fls. 279/306; Parecer Jurídico n. 391/PGM/PMJP/2022, fls. 309/313; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 083/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 320/345; Publicações, 348/358; Proposta, fls. 360/375; Habilitação, fls. 377/592; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 594/596; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 083/2022(SRP) de 15/06/2022, fls. 598/635; Termo de Adjudicação de 20/06/2022, fls. 636/638; Parecer Jurídico n. 592/PGM/PMJP/2022, fls. 642/645 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 083/2022 de 11/07/2022, fls. 646/649.

1-DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros), para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - por um período de 12 (doze) meses.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2-DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que: a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3-DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4-DAREVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5- DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os produtos, deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizada na Rua Capitão Silvío, 1291, Bairro Casa Preta– Ji-Paraná/RO, Horário de segunda a sexta feira das 7h 30 min às 13h 30 min, conforme o Item 7 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.2.1 - O prazo de entrega é de 10 (Dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho.

6- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, item, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8-VIGÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9-DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 049/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



I - Advertência;

- Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
 - 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
 - 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
 - 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
 - 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

- por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo dano ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



- Ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
- Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 30 (trinta) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

Hevileny M. C. de L. Jardim
Superintendente da SUPECOL Interna
Dec. 2642 de 30 de junho de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Rua Avenida Edson Lima do Nascimento, 3025, Cafezinho, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.913-177. (Fone: 69 8469-9025, 69 3424-2744, e-mail: elycecool@hotmail.com claudesirijob@gmail.com), neste Ato representada por **Claudecir Jose Job**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 000450344 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 421.334.402-91, (fls. 378, 385); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros), para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 646/649); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/26, 81/82 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 083/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-1162/2022 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 049/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

C J JOB

CNPJ n. 24.572.092/0001-42

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Horácio Spadare, 133 - Sala 03 - Jotão, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.908-305. (Fone: 69 3421-7345, e-mail: msprojetos01@gmail.com), neste Ato representada por **Detanea Pereira de Souza Meissen**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 746.629 SSP/RO e inscrita no CPF nº. 693.806.192-00, (fls. 405, 423 e 424); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros), para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 646/649); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/26, 81/82 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 083/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-1162/2022 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 049/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n. 15.749.688/0001-84

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Rua Avenida Transcontinental - Ala B, 849, Centro, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.900-091, (Fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jeeda.com.br), neste Ato representada por **Eldamar Barbosa Silva**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº. 122076 SSP/RO e inscrita no CPF nº. 070.082.951-20, (fls. 366, 450, 460); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros), para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 646/649); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/26, 81/82 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 083/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-1162/2022 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 049/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ n. 19.269.250/0001-50

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

M.R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 18.235.272/0001-36, sediada na Avenida Norte Sul, 5660, Centro, Rolim de Moura/Rondônia. CEP: 76.940-000, (Fone: 69 8466-6372, e-mail: Luanovazequiel@gmail.com), neste Ato representada por **Marcia Regina Gonçalves**, brasileira, separada, empresária, portadora do RG nº. 000779088 SSP/RO e inscrita no CPF nº. 665.395.012-34, (fls. 485, 493); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros), para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 646/649); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/26, 81/82 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 083/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-1162/2022 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 049/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

M.R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ n. 18.235.272/0001-36

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro, 3236, JK, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.909-724, (Fone: 69 3424-2886, e-mail: monteiromatias@hotmail.com), neste Ato representada por **Rafael Nascimento Monteiro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 000835767 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 906.279.542-00, (fls. 526, 533); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros), para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 646/649); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/26, 81/82 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 083/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-1162/2022 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 049/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RR DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, 93, Jotão, Ji-Paraná/Rondônia. CEP: 76.908-305, (Fone: 69 3424-6791, 69 99354-2820 e-mail: gjalves@yahoo.com.br rygardenvagner@gmail.com), neste Ato representada por **Rosângela Ribeiro de Souza**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 0000465014 SSP/RO e inscrita no CPF nº. 419.092.592-68, (fls. 560, 561 e 569); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros), para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA -, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 646/649); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/26, 81/82 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 083/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 320/345, do Processo Administrativo n. 1-1162/2022 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 049/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

RR DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ n. 13.662.140/0001-77

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000156/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 83

Proc. Administrativo 1-1162/2022

Nº Controle Ata : 049/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 18/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros) para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/07/2023

Fornecedor / Proponente : 8520 -RR DE SOUZA & CIA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
19	010.002.629	CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	240	10,29	2.469,60	0	0	240	2.469,60
33	010.001.206	PIMENTÃO VERDE NACIONAL	KG	0	240	9,90	2.376,00	0	0	240	2.376,00
52	010.001.903	LARANJA PERA 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	3600	3,55	12.780,00	0	0	3600	12.780,00
53	010.002.322	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	600	5,43	3.258,00	0	0	600	3.258,00
69	010.002.544	UVA RUBI DE 1ª QUALIDADE: NACIONAL	KG	0	1200	17,62	21.144,00	0	0	1200	21.144,00
70	010.002.217	BACON DE 1ª QUALIDADE EXCELENCIA	KG	0	900	27,19	24.471,00	0	0	900	24.471,00
83	010.002.643	LINGUIÇA SUÍNA, TOSCANA, PURA, DE 1ª QUALIDADE, R ESFRIADA: EXCELENCIA	KG	0	2880	16,60	47.808,00	0	0	2880	47.808,00
84	010.002.475	LINGUIÇA TIPO CALABRESA EXCELENCIA	KG	0	600	22,50	13.500,00	0	0	600	13.500,00

Total (Por Fornecedor) : R\$127.806,60

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000156/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 83

Proc. Administrativo 1-1162/2022

Nº Controle Ata : 049/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 18/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros) para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/07/2023

Fornecedor / Proponente : 10529IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
60	010.002.384	POLPA CONGELADA SABOR ABACAXI TIPO NATURAL POPY	KG	0	480	13,69	6.571,20	0	0	480	6.571,20
61	010.002.385	POLPA CONGELADA SABOR ACEROLA TIPO NATURAL POPY	KG	0	620	19,49	12.083,80	0	0	620	12.083,80
62	010.002.386	POLPA CONGELADA SABOR CAJU TIPO NATURAL POPY	KG	0	1200	15,66	18.792,00	0	0	1200	18.792,00
63	010.002.388	POLPA CONGELADA SABOR GOIABA TIPO NATURAL POPY	KG	0	1200	14,39	17.268,00	0	0	1200	17.268,00
64	010.002.622	POLPA DE FRUTA NATURA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM DE 1 KG. POPY	KG	0	620	23,79	14.749,80	0	0	620	14.749,80
65	010.002.389	POLPA CONGELADA SABOR MARACUJÁ TIPO NATURAL POPY	KG	0	1200	21,89	26.268,00	0	0	1200	26.268,00
66	010.002.390	POLPA CONGELADA SABOR UVA, TIPO NATURAL POPY	KG	0	240	20,00	4.800,00	0	0	240	4.800,00
87	010.002.644	PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO O FILÉ SEM ESPINHO, CONGELADO, PRIMEIRA QUALIDADE: PESCADOS RODRIGUES	KG	0	2880	35,99	103.651,20	0	0	2880	103.651,20
88	010.002.644	PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO	KG	0	960	35,99	34.550,40	0	0	960	34.550,40

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000156/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 83

Proc. Administrativo 1-1162/2022

Nº Controle Ata : 049/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 18/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros) para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/07/2023**Fornecedor / Proponente :** 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
55	010.001.148	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	2400	5,90	14.160,00	0	0	2400	14.160,00
madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.											
89	010.002.471	PRESUNTO TIPO DEFUMADO EXCELENCIA	KG	0	1800	22,80	41.040,00	0	0	1800	41.040,00
93	010.002.115	PAO INTEGRAL 100% INTEGRAL, COM 12 TIPOS DE GRÃ OS: JEEDA	KG	0	2400	24,20	58.080,00	0	0	2400	58.080,00
características adicionais, ter como primeiro ingrediente farinha de trigo integral, fibra de trigo, aveia, sementes oleaginosas, fermento, açúcar mascavo. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50g. Sem adição de sacarose.											

Total (Por Fornecedor) : R\$338.532,00**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000156/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 83

Proc. Administrativo 1-1162/2022

Nº Controle Ata : 049/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 18/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros) para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/07/2023**Fornecedor / Proponente :** 96661MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	010.001.088	ALFACE LISA 1ª QUALIDADE REGIÃO	MC	0	4200	3,62	15.204,00	0	0	4200	15.204,00
de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.											
2	010.002.734	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO M ÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORMES, E SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTAS, ISENTA DE MATERI AL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICO S OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSP ORTE. REGIÃO	UND	0	3600	3,62	13.032,00	0	0	3600	13.032,00
6	010.001.091	COUVE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	MC	0	3600	3,52	12.672,00	0	0	3600	12.672,00
tipo Manteiga, de tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.											
7	010.001.131	RUCULA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	MC	0	2592	3,60	9.331,20	0	0	2592	9.331,20
8	010.001.611	ABÓBORA MADURA COBOTIÁ 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	3120	3,93	12.261,60	0	0	3120	12.261,60
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.											
9	010.002.626	ABÓBORA TIPO MADURA DE 1ª QUALIDADE, LEGUME IN NATURA. REGIÃO	KG	0	2796	3,93	10.988,28	0	0	2796	10.988,28
10	010.001.108	ABOBRINHA, TIPO LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERD E, DE PRIMEIRA QUALIDADE: REGIÃO	KG	0	5400	4,88	26.352,00	0	0	5400	26.352,00
tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.											
16	010.001.200	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	4560	4,19	19.106,40	0	0	4560	19.106,40
sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externas											
17	010.001.391	BRÓCOLIS, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE : NACIONAL	KG	0	960	17,50	16.800,00	0	0	960	16.800,00
tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.											
18	010.001.134	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	3600	4,90	17.640,00	0	0	3600	17.640,00
não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.											
20	010.001.135	CENOURA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	4200	4,98	20.916,00	0	0	4200	20.916,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 11

Nº Proc. Licitatório : 000156/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 83

Proc. Administrativo : 1-1162/2022

Nº Controle Ata : 049/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 18/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros) para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/07/2023**Fornecedor / Proponente :** 97425C J JOB - COMERCIAL FAMÍLIA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
82	010.002.350	abertura, resistente, atóxico, com peso líquido mínimo de 200g. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: nome completo do alimento e tipo; marca; data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); nome e endereço completo do fabricante ou embalador; peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; sigla e no de registro em vigência no órgão competente CHARQUE BOVINO DE 1ª QUALIDADE 500G RIOMAR	PCT	0	480	25,50	12.240,00	0	0	480	12.240,00
85	010.001.998	Charque, nome charque. Tipo Carne Seca Dianteiro Bovino, Características Adicionais Embalada A Vácuo, 1ª Qualidade, Embalagem C/ 500 Gramas Cada. PEITO DE FRANGO GONGELADO AVENORTE	KG	0	6480	14,10	91.368,00	0	0	6480	91.368,00
86	010.001.998	in natura deve apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, SIM e SIE. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. PEITO DE FRANGO GONGELADO AVENORTE	KG	0	2160	14,10	30.456,00	0	0	2160	30.456,00
91	010.001.965	in natura deve apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. SALSICHA 1ª QUALIDADE ESTRELA	KG	0	1800	9,72	17.496,00	0	0	1800	17.496,00

Total (Por Fornecedor) : R\$343.600,60**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 12

Nº Proc. Licitatório : 000156/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 83

Proc. Administrativo : 1-1162/2022

Nº Controle Ata : 049/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 18/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros) para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/07/2023**Fornecedor / Proponente :** 100468 M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
78	010.002.642	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA: FRIGO KRAUSE	KG	0	3600	35,47	127.692,00	0	0	3600	127.692,00
80	010.002.319	A embalagem externa deverá conter dados de identificação e procedência. Embalagem de no MÁXIMO 2 Kg. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO AVENORTE	KG	0	6480	10,44	67.651,20	0	0	6480	67.651,20
81	010.002.319	in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, SIM e SIE. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO AVENORTE	KG	0	2160	10,44	22.550,40	0	0	2160	22.550,40

Total (Por Fornecedor) : R\$217.893,60**Total Registro de Preços (Inicial) : 2.363.289,08****Saldo Total: 2.363.289,08**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 082/SUPECOL/PMJP/RO/2022

PROCESSO: N. 1-949/2022 - VOL. I e II - AMT.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019, 308 de 24 de fevereiro de 2022 e Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de materiais de Sinalização (Dispositivos Auxiliares) para atender a Autarquia Municipal de Trânsito de Ji-Paraná - AMT, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 03/27, 91/94, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 082/SUPECOL/PMJP/RO/2022, (ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/MEI, ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA 25%) - nos termos da Lei Complementar 123/2006, fls. 129/159.

Empresas Detentoras do Registro: BRICKS SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.591.057/0001-91, sediada na Rua Agenor Pereira da Costa, 113, Jardim Alvorada - Jandira/São Paulo, CEP: 06.612-220 (fone: 11 1111 1111, 11 9490-0946), E-mail: bricksinalizacao@gmail.com, neste ato representada por **Alaine Moreira Levada de Souza**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n. 35401118-2 SSP/SP e inscrita no CPF n. 400.689.258-67, (fls. 184 e 191); **FABRICIO RACHADEL COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.618.396/0001-94, sediada Rua Manoel Porto Filho, 241 - Forquilha - São José/Santa Catarina, CEP: 88.106-840 (fone: 48 9668-4211 - 48 3247 0994, e-mail: fabriciocosta@gmail.com), neste ato representada por **Fabricio Rachadel Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 05340779758-DETRAN/SC e inscrito no CPF n. 083.819.769-30 (fls. 178, 212 e 223); **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.518.373/0001-05, sediada na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Sala 02 - Atlântico - Erechim/Rio Grande do Sul - CEP: 99.705-568 (fone: 54 8432 6673, e-mail: metaferramentas@gmail.com), neste ato representada por **Daniel Arari**, brasileiro, casado, portador do RG n. 8079776186 SSP/RS e inscrito no CPF n. 002.379.790-80, (fls. 263, 273 e 274); **S. ALMEIDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.933.407/0001-10, sediada na Avenida Jo Sato, 2041-Anexo B - Parque Industrial Novo - Vilhena/Rondônia, CEP: 76.982-131 (fone: 69 3321-3915, e-mail: salmeida2020@hotmail.com), neste ato representada por **Eder Bruno Almeida Monteiro**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n. 10661221-SESDC/RO e inscrito no CPF n. 002.425.612-92 (fls. 289, 303 e 305); **SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.278.378/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 3285, Niterói - Canoas/Rio Grande do Sul, CEP: 92.110-454 (fone: 51 3466 3066, e-mail: compras@telbras.com.br), neste ato representada por **Simone Campos**, brasileira, casada, portadora do RG n. 1083917698 SSP/RS e inscrita no CPF n. 694.215.360-53, (fls. 329 e 337).

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:50 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Heveleny Maria Cabral de Lima Jardim, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 050/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO - Aquisição de Materiais de Sinalização (Dispositivos Auxiliares) para atender a Autarquia Municipal de Trânsito de Ji-Paraná - AMT, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 03/27, 91/94; Solicitação de material, fls. 28/32, 82/83; Cotação de preço, fls. 34/73, 85/88; Autorização do Presidente da AMT de Ji-Paraná, fls. 75; Minuta do Edital, fls. 98/119; Parecer Jurídico n. 398/PGM/PMJP/2202, fls. 123/127; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 082/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 129/159; Publicações, 162/172; Proposta, fls. 177/181; Habilitação, fls. 183/360; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 363; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 082/2022(SRP) de 13/06/2022, fls. 365/384; Termo de Adjudicação de 15/06/2022, fls. 385/386; Parecer Jurídico n. 629/PGM/PMJP/2022, fls. 390/393 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 082/2022 de 13/07/2022, fls. 394/396.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descrito.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente direcionada e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lhe, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA, GARANTIA E AMOSTRAS:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os objetos deverão ser entregues, diretamente na sede da Autarquia Municipal de Trânsito de Ji-Paraná, localizada na Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, sendo horário de atendimento de segunda a sexta feira das 07:30min às 13:30min. Entenda-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência, conforme Item 9 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.2.1 - O prazo máximo da entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de empenho.
5.3 - A contratada deverá oferecer as garantias de cada produto registrado, conforme determinado no Item 08 e seus subitens constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
 - 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
 - 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
 - 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
 - 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
 - Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
 - Por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
 - Por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo dano ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
 - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
 - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
 - Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
 - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
 - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.
- 10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
- 10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
- 10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
- 10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:

- Ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
- Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- Expedir citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- Encaminhar a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- Deliberar sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- Apresentar as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciada pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

II- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.
- 11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1 - Por razão de interesse público; ou
 - II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

- 12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.
- 12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a se se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BRICKS SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.591.057/0001-91
FABRÍCIO RACHADEL COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.618.396/0001-94, sediada Rua Manoel Porto Filho, 241 - Forquilha - São José / Santa Catarina, CEP: 88.106-840 (fone: 48 9668-4211 - 48 3247 0994, e-mail: frachadelcosta@gmail.com), neste ato representada por **Fabrizio Rachadel Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 05340779758-DETRAN/SC e inscrito no CPF n. 085.819.769-30 (fls. 178, 212 e 223), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de materiais de Sinalização (Dispositivos Auxiliares) para atender a Autarquia Municipal de Transito de Ji-Paraná - AMT, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Presidente da AMT de Ji-Paraná (fls. 394/396), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 03/27, 78/81, 91/94 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 082/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 129/159, do Processo Administrativo n. 1-949/2022 - Vol. I e II - AMT, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

FABRÍCIO RACHADEL COSTA
CNPJ: 33.618.396/0001-94

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CNPJ: 27.518.373/0001-05, sediada na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Sala 02 - Atlântico - Erechim / Rio Grande do Sul - CEP: 99.705-568 (fone: 54 8432 6673, e-mail: metacomercio@bricksinalizacao.com.br), neste ato representada por **Daniel Aracari**, brasileiro, casado, portador do RG n. 8079776186 SSP/RS e inscrita no CPF n. 002.379.790-80, (fls. 263, 273 e 274), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de materiais de Sinalização (Dispositivos Auxiliares) para atender a Autarquia Municipal de Transito de Ji-Paraná - AMT, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Presidente da AMT de Ji-Paraná (fls. 394/396), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 03/27, 78/81, 91/94 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 082/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 129/159, do Processo Administrativo n. 1-949/2022 - Vol. I e II - AMT, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CNPJ n. 07.933.407/0001-10, sediada na Avenida Jo Sato, 2041-Anexo B - Parque Industrial Novo - Vilhena / Rondônia, CEP: 76.982-131 (fone: 69 3321-3915, e-mail: salmeida2020@hotmail.com), neste ato representada por **Eder Bruno Almeida Monteiro**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n. 10661221-SESDC/RO e inscrito no CPF n. 002.425.612-92 (fls. 289, 303 e 305), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de materiais de Sinalização (Dispositivos Auxiliares) para atender a Autarquia Municipal de Transito de Ji-Paraná - AMT, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Presidente da AMT de Ji-Paraná (fls. 394/396), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 03/27, 78/81, 91/94 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 082/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 129/159, do Processo Administrativo n. 1-949/2022 - Vol. I e II - AMT, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 07.933.407/0001-10

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CNPJ n. 07.278.378/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 3285, Niterói - Canoas/Rio Grande do Sul, CEP: 92.110-454 (fone: 51 3466 3066, e-mail: compras@telbras.com.br), neste ato representada por **Simone Campos**, brasileira, casada, portadora do RG n. 1083917698 SSP/RS e inscrita no CPF n. 694.215.360-53, (fls. 329 e 337), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de materiais de Sinalização (Dispositivos Auxiliares) para atender a Autarquia Municipal de Transito de Ji-Paraná - AMT, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Presidente da AMT de Ji-Paraná (fls. 394/396), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 03/27, 78/81, 91/94 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 082/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 129/159, do Processo Administrativo n. 1-949/2022 - Vol. I e II - AMT, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 07.278.378/0001-09

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000155/22 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 82
 Proc. Administrativo 1-949/2022 Nº Controle Ata : 050/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade : 18/07/2023
 Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de materiais de sinalização (dispositivos auxiliares) para atender a Autarquia Municipal de Trânsito de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/07/2023

Fornecedor / Proponente : 98514 FABRÍCIO RACHADEL COSTA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
4	025.001.272	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO (TIPO BARRIL) ECOSINAL	UND	0	15	309,98	4.649,70	0	0	15	4.649,70

- Base quadrada de cantos arredondados;
- Corpo cilíndrico;
- Possuindo 3 faixas refletivas branca;
- Alça para transporte;
- Encaixe próprio para fixação de sinalizadores;
- Empilhável;
- Dimensões:
- Altura entre 105 cm a 120 cm
- Largura entre 60 cm a 70 cm
- Altura das faixas = 10 cm

Total (Por Fornecedor) : R\$4.649,70

Fornecedor / Proponente : 98645 S. ALMEIDA EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	025.001.125	CONES FLEXÍVEIS DE SINALIZAÇÃO COR LARANJA COM 75 CM KTELI	UND	0	150	139,00	20.850,00	0	0	150	20.850,00

Total (Por Fornecedor) : R\$20.850,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000155/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 82

Proc. Administrativo 1-949/2022

Nº Controle Ata : 050/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 18/07/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de materiais de sinalização (dispositivos auxiliares) para atender a Autarquia Municipal de Trânsito de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/07/2023

Fornecedor / Proponente : 98842META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	025.001.240	BARREIRA PANTOGRÁFICA REFLETIVA: KTELI Proteção contra raios UVs; Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva; Alça em nylon para facilitar o transporte; Projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento; Produto prático e funcional; Base montada sobre uma chapa galvanizada Dimensões: Produto fechado (comprimento): 82 cm Produto com o máximo de abertura (comprimento): 650 cm Altura: 110 cm Base: 40 x 20 cm Peso (total): 15.750 kg	UND	0	20	1.269,99	25.399,80	0	0	20	25.399,80
2	025.001.271	BASTAO SINALIZADOR KTELI BASTÃO SINALIZADOR	UND	0	10	87,80	878,00	0	0	10	878,00

Com tecnologia de última geração e altíssimo grau de visão noturna, medindo entre 50 e 55 cm de comprimento e área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por um tubo transparente com no mínimo 4cm de diâmetro e composto com LED's de alto brilho com no mínimo 200 metros de visibilidade.

Devendo possuir cabo antiderrapante firme para ser manuseado em qualquer necessidade, possuindo cordão de nylon para maior segurança: botão seletor para luz discante, fixa e desligado. alimentado por 2 (duas) pilhas grandes alcalinas.

Total (Por Fornecedor) : R\$26.277,80

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000155/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 82

Proc. Administrativo 1-949/2022

Nº Controle Ata : 050/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 18/07/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de materiais de sinalização (dispositivos auxiliares) para atender a Autarquia Municipal de Trânsito de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/07/2023

Fornecedor / Proponente : 10335BRICKS SINALIZACAO LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
6	025.001.277	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL, COM COLA TIPO RESI NA INCLUSA - COR AMARELA PRÓPRIA devem ser fornecidas em embalagens apropriadas que apresente bem visível as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nome do produto, número do lote e data da fabricação, e as dimensões da peça, as dimensões altura mínima de 1,70 cm, e máxima de 2,20 cm, largura mínima 9,60 cm e máxima de 13 cm, comprimento mínimo de 7,40 cm e máximo de 11 cm, com pino metálico incorporado a base, com corpo das peças podendo ser em resina sintética a base de poliéster, ou plástico acrílico, tipo metil-metacrílico, preenchido por composto de alta aderência ou qualquer outro material que apresente alta resistência a impactos e a uma carga de compressão de no mínimo 15.000 kgf constante na norma nbr14636, seus elementos refletivos devem ter as cores em conformidade com os requisitos descritos na (astm d 4280), com cola tipo resina para fixação.	UND	0	7500	6,90	51.750,00	0	0	7500	51.750,00
7	025.001.277	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL, COM COLA TIPO RESI NA INCLUSA - COR AMARELA PRÓPRIA devem ser fornecidas em embalagens apropriadas que apresente bem visível as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nome do produto, número do lote e data da fabricação, e as dimensões da peça, as dimensões altura mínima de 1,70 cm, e máxima de 2,20 cm, largura mínima 9,60 cm e máxima de 13 cm, comprimento mínimo de 7,40 cm e máximo de 11 cm, com pino metálico incorporado a base, com corpo das peças podendo ser em resina sintética a base de poliéster, ou plástico acrílico, tipo metil-metacrílico, preenchido por composto de alta aderência ou qualquer outro material que apresente alta resistência a impactos e a uma carga de compressão de no mínimo 15.000 kgf constante na norma nbr14636, seus elementos refletivos devem ter as cores em conformidade com os requisitos descritos na (astm d 4280), com cola tipo resina para fixação.	UND	0	2500	6,90	17.250,00	0	0	2500	17.250,00
8	025.001.278	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL, COM COLA TIPO RESI NA INCLUSA - COR BRANCA PRÓPRIA devem ser fornecidas em embalagens apropriadas que apresente bem visível as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nome do produto, número do lote e data da fabricação, e as dimensões da peça, as dimensões altura mínima de 1,70 cm, e máxima de 2,20 cm, largura mínima 9,60 cm e máxima de 13 cm, comprimento mínimo de 7,40 cm e máximo de 11 cm, com pino metálico incorporado a base, com corpo das peças podendo ser em resina sintética a base de poliéster, ou plástico acrílico, tipo metil-metacrílico, preenchido por composto de alta aderência ou qualquer outro material que apresente alta resistência a impactos e a uma carga de compressão de no mínimo 15.000 kgf constante na norma nbr14636, seus elementos refletivos devem ter as cores em conformidade com os requisitos descritos na (astm d 4280), com cola tipo resina para fixação.	UND	0	30000	6,90	207.000,00	0	0	30000	207.000,00
9	025.001.278	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL, COM COLA TIPO RESI NA INCLUSA - COR BRANCA PRÓPRIA devem ser fornecidas em embalagens apropriadas que apresente bem visível as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nome do produto, número do lote e data da fabricação, e as dimensões da peça, as dimensões altura mínima de 1,70 cm, e máxima de 2,20 cm, largura mínima 9,60 cm e máxima de 13 cm, comprimento mínimo de 7,40 cm e máximo de 11 cm, com pino metálico incorporado a base, com corpo das peças podendo ser em resina sintética a base de poliéster, ou plástico acrílico, tipo metil-metacrílico, preenchido por composto de alta aderência ou qualquer outro material que apresente alta resistência a impactos e a uma carga de compressão de no mínimo 15.000 kgf constante na norma nbr14636, seus elementos refletivos devem ter as cores em conformidade com os requisitos descritos na (astm d 4280), com cola tipo resina para fixação.	UND	0	10000	6,90	69.000,00	0	0	10000	69.000,00
10	025.001.274	TACHAO REFLETIVO BIDIRECIONAL, COM COLA DO TIP O RESINA INCLUSA PRÓPRIA TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL, COM COLA DO TIPO RESINA INCLUSA	UND	0	1200	27,00	32.400,00	0	0	1200	32.400,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000155/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 82

Proc. Administrativo 1-949/2022

Nº Controle Ata : 050/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 18/07/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de materiais de sinalização (dispositivos auxiliares) para atender a Autarquia Municipal de Trânsito de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/07/2023

Fornecedor / Proponente : 10335BRICKS SINALIZACAO LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		Face que contém o elemento retrorrefletivo medindo 25cm									
		Largura medindo 15cm									
		Altura medindo 4,7cm									
		Elemento retrorrefletivo = mínimo 10,0 cm x 1,5cm									
		Com dois pinos metálicos incorporados a base									
		Corpo do material na cor amarela;									
		Elemento retrorrefletivo na cor amarela									
		Com cola para fixação inclusa									

Total (Por Fornecedor) : R\$377.400,00

Fornecedor / Proponente : 10346SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE S

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
5	025.001.273	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO SEGMENTO	UND	0	100	14,00	1.400,00	0	0	100	1.400,00
		FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO									
		Rolo possuindo 200m;									
		Listras amarelas e pretas intercaladas;									
		Largura da fita = 7 cm a 10 cm;									
		Largura do zebrado = 5 cm									

Total (Por Fornecedor) : R\$1.400,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 430.577,50

Saldo Total: 430.577,50

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848